



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.125/PMMA/2012, DE 26 DE MARÇO DE 2012.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
TRANSPosição DE VALORES ENTRE
PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/006	12	361	0016	2	066	3.3.90.46.00.00	R\$	010100
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - 60% (Art. 60 do ADCT CF)	Auxílio Alimentação	210.000,00	Receitas da Educação 25%
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	R\$	010247
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo da FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do FMS/EC29	Auxílio Alimentação	100.000,00	R. I. Saúde 15%
02/003	04	122	0005	2	053	3.3.90.46.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Auxílio Alimentação	250.000,00	Recursos Livres
02/008	08	122	0027	2	020	3.3.90.46.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAS	Auxílio Alimentação	15.000,00	Recursos Livres
Total							575.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da referida transposição e transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor	Fonte
02/006	12	361	0016	2	066	3.1.90.11.00.00	R\$	010100
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - 60% (Art. 60 do ADCT CF)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00	Receitas da Educação 25%
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.11.00.00	R\$	010247
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Apoio Administrativo da FMS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do FMS/EC29	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00	R. I. Saúde 15%
02/003	04	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAP	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	250.000,00	Recursos Livres
02/008	08	122	0027	2	020	3.1.90.11.00.00	R\$	10000
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais da SEMAS	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00	Recursos Livres
Total							575.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de março de 2012.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 26/03/2012, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.